



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

PROJETO DE LEI Nº 44/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) destinado a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.07. Secretaria Municipal de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

26.782.0260.2022.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas – SERMI

Ficha 191: **3.3.90.30.00** Material de Consumo

R\$ 14.400,00

TOTAL GERAL R\$ 14.400,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2079.0000 Manutenção do Programa Frente de Trabalho Força Local

Ficha 482: **3.3.90.48.00** Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

R\$ 14.400,00

TOTAL GERAL R\$ 14.400,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025, nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025 e nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de maio de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

**REDUZA
REUSE
RECYCLE**



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br
FONES: (17) 3842-1232 - (17) 3842-9020 - CELULAR: (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Bairro: Centro - CEP: 15690-015 – Indiaporã - SP





Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

PROJETO DE LEI Nº 44/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

JUSTIFICATIVA DE PROJETO DE LEI

Projeto de Lei que solicita autorização para suplementação da ficha de material de consumo do departamento de serviços de estradas – Sermi, tendo em vista a necessidade de custeio dos serviços, tais como aquisição de combustível, lubrificantes e peças para manutenção de veículos e maquinários por exemplo. A suplementação se dará com anulação parcial da ficha criada anteriormente para execução do programa frente de trabalho, pois houve sobra do valor total inicialmente previsto. Quando a dotação foi criada a previsão para o exercício 2026 eram 10 meses de trabalho, porém após os trâmites para contratação serão executados 9 meses de trabalho no exercício atual.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de maio de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

**REDUZA
REUSE
RECYCLE**



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br
FONES: (17) 3842-1232 - (17) 3842-9020 - CELULAR: (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Bairro: Centro - CEP: 15690-015 – Indiaporã - SP

